

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 752, de 12 de dezembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o constante no Processo SEI 0013.1316.2022.0050375-68 (TCE/000735/2006),

RESOLVE

Art. 1º - **RETI-RATIFICAR** a Portaria nº 0227/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/01/2017, que **APOSENTA** por invalidez permanente, com amparo no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia, alterado pela Emenda Constitucional nº. 07/99, combinado com os artigos 122, 123, parágrafo único, e 124, parágrafo único, da Lei nº. 6.677/94, a servidora **TEREZINHA AMARAL DE OLIVEIRA**, cadastro n.º 72.000666-7, Professora de Ensino Superior, Classe Auxiliar, Nível B, submetida ao regime de tempo integral com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Universidade, lotada no Departamento de Estudos Linguísticos e Letras - DELL, *campus* Universitário de Vitória da Conquista, fixando-lhe, na inatividade, os proventos mensais no valor de:

- R\$ 3.216,87 (três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e setecentavos), composto pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 até 20/01/2006 (data da aposentadoria), devendo tal composição dos proventos ser aplicada no período compreendido entre aquela data e 29/03/2012;

- R\$ 7.820,38 (sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), a partir de 30/03/2012, data da publicação da EC nº 70/2012, composto pela média das Gratificações e Incentivos percebidos, assim discriminados:

Vantagens	Valor
Vencimento (Classe Auxiliar B - DE)	R\$ 3.244,98
Incentivo por titulação por Especialização (20%)	R\$ 648,99
Adicional por Tempo de Serviço (24%)	R\$ 778,79
CET Magistério Superior (70%)	R\$ 2.271,48
Gratificação por Atividades Acadêmica (27%)	R\$ 876,14
TOTAL	R\$ 7.820,38



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º - As melhorias posteriores à data de aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição de novo ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600